



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA
CGC/MF Nº 80.622.319/0001-98
e-mail : pmserra@pzo.com.br

DECRETO Nº 115/01 DE 06 DE SETEMBRO DE 2001

**“ Regulamenta o Uso da Ambulância da Secretaria de
Saúde e dá outras providências”**

DARCI CERIZOLLI, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 117 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica regulamentado o uso da Ambulância da Secretaria de Saúde e Assistência Social do Município de Serra Alta, que passará a ser liberada somente nos seguintes casos:

- a) Para conduzir pessoas acidentadas;
- b) Em casos de pessoas impossibilitadas de andar, por motivo de doença;
- c) Nos casos de pessoas idosas, com dificuldades de locomoção;
- d) Para locomoção urgente, mediante recomendação médica;
- e) Transporte à centros de referência, nos casos de doenças em que o paciente necessita ser conduzido em maca;
- f) Nos retornos de cirurgia

Art. 2º. Não será permitido o uso da Ambulância, no transportar pacientes para consultas e reconsultas e transportes de pessoas falecidas.

Art. 3º. Todos os itens citados no artigo 1º, terão atendimento exclusivamente para pessoas residentes e domiciliadas no Município de Serra Alta.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA
CGC/MF Nº 80.622.319/0001-98
e-mail : pmserra@pzo.com.br

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto 032 de 01 de março de 1993 e demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de setembro de 2001.

DARCI CERIZOLLI

Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

CARLOS ALBERTO ZAMIGNAN

Secretário de Administração